



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4731

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede Vale Refeição à Servidora Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 1558/2014, 1638/2015 e 1778/2017, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º É concedido Vale Refeição, a partir de outubro, conforme requerimento de adesão da servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	CARGO	SECRETARIA
Gessica Giroto	Fisioterapeuta	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal